

LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2023.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DOS EMPREGOS EFETIVOS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal mais 03 vagas de Coletor de lixo no ANEXO IV QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES.

Artigo 2º - Ficam criados mais 02 vagas de tratorista ANEXO IV QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES.

Artigo 3º - Fica criado mais 02 vagas de Atende Dispensário, ANEXO IV QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES.

Artigo 4º - Fica criado mais 02 vagas de Professor de Educação Física, ANEXO IV QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES.

Artigo 5º - Fica alterado o emprego de Farmacêutico ficando atribuído a referência “Q”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ANEXO II TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS.

Artigo 6º - Fica alterado o emprego de Nutricionista, ficando atribuído a referência “Q”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ANEXO II TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS.

Artigo 7º - Fica alterado o emprego de Terapeuta Ocupacional, ficando atribuído a referência “P”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ANEXO II TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS.

Artigo 8º- Fica incluída as alterações decorrentes da presente lei, no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

Artigo 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos

Artigo 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 13 de Dezembro de
2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS E EMPREGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL
I	1.336,98
II	1.407,50
III	1.505,33
IV	1.770,45
V	2.046,83
VI	2.320,96
VII	2.456,18
VIII	2.939,11
IX	3.411,38
X	3.650,18
XI	3.820,73
XII	4.818,23
XIII	5.393,51
XIV	6.140,50
XV	6.822,10
XVI	7.505,05
XVII	8.187,34
XVIII	8.746,80

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL
A	1.336,98
B	1.336,98
C	1.336,98

D	1.336,98
E	1.336,98
F	1.336,98
G	1.336,98
H	1.336,98
I	1.336,98
J	1.407,50
L	1.505,33
M	1.632,36
N	1.771,05
O	2.076,22
P	2.545,92
Q	2.939,11
R	4.730,63
S	5.881,68
T	7.505,05
U	8.604,41
V	9.817,85
X	12.222,67

ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS E EMCOMISSÃO

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	DENOMIÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA
01	01	Diretor Geral de Administração	Comissão	XIV
02	01	Coordenador de Estratégia da Saúde de Família	Comissão	XII
03	01	Diretor Departamento de Saúde	Comissão	XVI
04	01	Assessor de Gabinete	Comissão	XII
05	01	Diretor de Licitação	Comissão	XI
06	01	Chefe da Tesouraria	Comissão	XI
07	01	Diretor de Finanças	Permanente	T

08	01	Coordenador Técnico	Permanente	R
09	01	Chefe de Fiscalização Tributária	Comissão	XI

ANEXO IV

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIAS
1.	10	Gari	Permanente	A
2.	02	Balconista	Permanente	A
3.	02	Técnico de Enfermagem	Permanente	A
4.	08	Auxiliar de Enfermagem	Permanente	A
5.	05	Guarda Noturno	Permanente	A
6.	20	Auxiliar Comum	Permanente	B
7.	10	Cozinheira	Permanente	B
8.	04	Telefonista	Permanente	B
9.	05	Servente de Serviços Internos	Permanente	B
10.	01	Ajudante do Serviço de Água	Permanente	C
11.	12	Servente de pedreiro	Permanente	C
12.	01	Padeiro Nível I	Permanente	D
13.	46	Servente de Serviços Gerais	Permanente	C
14.	03	Auxiliar Geral	Permanente	D
15.	06	Coletor de Lixo	Permanente	D
16.	05	Atendente de Dentista	Permanente	E
17.	01	Coveiro	Permanente	E
18.	02	Atendente Nível I	Permanente	E
19.	04	Professor de Educação Física	Permanente	F
20.	12	Pedreiro	Permanente	F
21.	06	Tratorista	Permanente	O
22.	14	Atendente Nível II	Permanente	G

23.	01	Inspetor de Escolas e Creches	Permanente	G
24.	01	Vigilante Epidemiológico	Permanente	2 Salários Mínimos
25.	01	Jardineiro	Permanente	G
26.	31	Motorista de Serviços Gerais	Permanente	G
27.	02	Eletricista Encanador	Permanente	G
28.	12	Motorista de Ambulância	Permanente	I
29.	13	Técnico Enfermagem Nível I	Permanente	M
30.	06	Auxiliar Enfermagem Nível I	Permanente	M
31.	01	Escriturário da Educação	Permanente	J
32.	01	Escriturário SUS	Permanente	J
33.	03	Atendente de Dispensário (Posto de Saúde)	Permanente	J
34.	02	Agente de Artes Esportivas	Permanente	J
35.	01	Encarregado Serviços de Água	Permanente	L
36.	01	Químico	Permanente	L
37.	04	Farmacêutico	Permanente	Q
38.	01	Nutricionista	Permanente	Q
39.	01	Fonoaudiólogo	Permanente	Q
40.	01	Almoxarife	Permanente	M
41.	02	Psicólogo	Permanente	Q
42.	04	Fisioterapeuta	Permanente	Q
43.	12	Escriturário Exped. Administrativo	Permanente	N
44.	01	Tesoureiro-Escruturário	Permanente	O
45.	01	Enfermeiro Nível II	Permanente	O
46.	01	Professor Nível II	Permanente	O
47.	02	Assistente Social Nível I	Permanente	O
48.	04	Dentista Nível I	Permanente	O
49.	01	Mestre de Obras	Permanente	Q
50.	03	Operador de Máquina Rodoviária	Permanente	O

51.	01	Bibliotecário	Permanente	Q
52.	16	Médico Plantonista	Permanente	R\$ 109,19/ Hora
53.	10	Enfermeira Nível III	Permanente	Q
54.	01	Engenheiro-Agrônomo Chefe	Permanente	Q
55.	01	Médico-Chefe Veterinário	Permanente	Q
56.	01	Diretor de Obras e Serviços	Permanente	R
57.	01	Assistente Social Nível II	Permanente	Q
58.	01	Mecânico	Permanente	Q
59.	01	Atendente Nível III	Permanente	Q
60.	01	Professor de Educação Física Nível II	Permanente	Q
61.	09	Médico Nível I	Permanente	R
62.	01	Supervisor de Recursos Humanos	Permanente	T
63.	04	Dentista Nível II	Permanente	R
64.	04	Médico ESF	Permanente	X
65.	18	Agente Comunitário de Saúde	Permanente	2/salário mínimo
66.	02	Procurador Jurídico	Permanente	T
67.	01	Auxiliar de Projeto	Permanente	M
68.	01	Coordenador Esportivo	Permanente	Q
69.	03	Secretário	Permanente	O
70.	01	Fiscal de Tributos	Permanente	N
71.	01	Zelador de velórios	Permanente	C
72.	01	Terapeuta Ocupacional	Permanente	P
73.	01	Tecnologia da Informação	Permanente	M
74.	01	Auxiliar de Recursos Humanos	Permanente	J
75.	01	Encarregado de Departamento de Compras	Permanente	J

ANEXO I - magistério
TABELA DE REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REFERÊNCIA	R\$
01	1.336,98
02	1.336,98
03	1.336,98
04	1.336,98
05	1.964,46
06	3.402,23
07	3.696,00
08	4.633,14
09	9.817,85
10	Hora / Aula R\$ 15,91 Ensino Superior

ANEXO II
SUBQUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	REFERÊNCIA
Monitor de Informática	04	Permanente	05
Oficial de Escola	02	Permanente	04
Inspetor de Alunos	05	Permanente	02
Auxiliar Geral	03	Permanente	01
Servente	02	Permanente	01
Monitor T. Escolar	09	Permanente	02
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20	Permanente	04

Subquadro do Magistério Municipalizado e Escala de Vencimentos
Quadro Docente
TABELA III

Nível	Referência	Provimento	Qtde	Magistério	
				I	II
					Nível Superior

Professor de Educação Básica I PEB I	10	Permanente	62	R\$12,46	R\$15,91
Professor de Educação Básica I PEB I Estagiário	05	Permanente	05	R\$12,46	R\$15,91
Professor de Educação Básica II PEB II	10	Permanente	18		R\$15,91
Professor de Educação Infantil	05	Permanente	11		R\$ 15,91

**Subquadro do Magistério Municipalizado e Escala de Vencimentos
Quadro Suporte Pedagógico
TABELA IV**

Nível	Referência	Provimento	Qtde	Nível Superior
Professor de Informática	05	Permanente	02	R\$ 1.964,46
Assistente de Direção	06	Comissão	04	R\$ 3.402,23
Professor Coordenador Pedagógico	06	Comissão	03	R\$3.402,25
Diretor de Escola	07	Permanente	03	R\$3.696,00
Diretor de Escola		Comissão	02	
Diretor de Escola Infantil		Comissão	04	
Professor Coordenado de Núcleo Pedagógico	08	Comissão	01	R\$4.633,14
Supervisor de Ensino	09	Permanente	01	R\$9.817,85